

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário Municipal de Manutenção  
da Cidade

**PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS  
VALE**  
Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Obras Públicas, em exercício

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Promoção Social  
e Combate à Pobreza, em exercício

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
e Urbanismo

**SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA**  
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes  
e Lazer

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Secretário Municipal de Comunicação

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Políticas para As  
Mulheres,  
Infância e Juventude

Art. 5º Compete ao Coordenador comunicar a todos os participantes do grupo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, o local e data da realização das reuniões do grupo, bem como coordenar as respectivas reuniões, com os devidos registros, além de apresentar o resultado final proposto acerca de cada tema.

Art. 6º As atividades e ações relativas à implantação do referido sistema, objeto de gestão deste Comitê, serão consideradas prioritárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de maio de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e  
Urbanismo

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETO Nº 32.388 de 06 de maio de 2020

Institui o Comitê Gestor do Sistema de Processo Eletrônico E-Salvador com o objetivo de realizar o planejamento, a gestão e o acompanhamento das ações para sua implantação, no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Sistema de Processo Eletrônico E-Salvador com o objetivo de realizar o planejamento, a gestão e o acompanhamento das ações para sua implantação, no âmbito dos Órgãos e das Entidades da Administração Pública Municipal, composto pelos seguintes membros:

- I - **THIAGO MARTINS DANTAS**, matrícula 3112905, Secretário Municipal de Gestão - SEMGE, que o coordenará;
- II - **PAULO GANEM SOUTO**, matrícula 3127371, Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- III - **JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**, matrícula 3138585, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;
- IV - **LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**, matrícula 3097143, Procuradora Geral do Município - PGMS;
- V - **FABRIZIO MULLER MARTINEZ**, matrícula 3117447, Superintendente de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR;
- VI - **ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**, matrícula 3135585, Presidente da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

Parágrafo único. Na impossibilidade de comparecimento dos titulares às reuniões, estes serão representados por seus respectivos suplentes.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor do Sistema de Processo Eletrônico E-Salvador:

- I - definir as diretrizes de atuação conjunta, com a finalidade de adequar os processos e sistemas legados de toda a Administração Pública Municipal, em atenção aos requisitos legais e às necessidades dos Órgãos e Entidades;
- II - estabelecer políticas e estratégias que viabilizem a usabilidade do sistema;
- III - instituir o Comitê Executivo do Sistema de Processo Eletrônico E-Salvador e designar seus membros, titulares e suplentes;
- IV - avaliar e deliberar a respeito das demandas submetidas pelo Comitê Executivo do Sistema de Processo Eletrônico E-Salvador;
- V - instituir um calendário conjunto de atividades e ações, bem como o cronograma de implantação do sistema;
- VI - praticar atos necessários à consecução dos objetivos;
- VII - editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 3º O Comitê Gestor poderá solicitar a participação de técnicos, inclusive dos demais Órgãos e Entidades da Administração Municipal, com conhecimento técnico apropriado para contribuir na realização dos trabalhos.

Art. 4º A participação no presente Comitê se dará sem prejuízo das atribuições ordinárias dos seus membros.

### DECRETOS de 06 de maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ADRIELLE NOGUEIRA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Distrital, Grau 54, do Distrito Sanitário Centro Histórico - Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **SÉRGIO PALMA NOGUEIRA FILHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SÉRGIO PALMA NOGUEIRA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Distrital, Grau 54, do Distrito Sanitário Itapagipe - Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ADRIELLE NOGUEIRA CONCEIÇÃO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 2152/2019-GABP, e com fundamento no art. 53, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Manter à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, até 31/12/2021, conforme Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal, celebrado entre o Município do Salvador e o TRT - 5ª Região, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADALTON ARAÚJO DÓREA	3087856	TRANSALVADOR
DÉA LÍVIA CABRAL DE SOUZA	3075805	SMS
EUNAPIO UMBURANAS DUARTE JÚNIOR	3067552	TRANSALVADOR
LEANDRA RODRIGUES ALMEIDA	3087903	SEMOP
MARCOS ANTÔNIO FREITAS DA SILVA	3067448	TRANSALVADOR
OSCAR ROCHA CERQUEIRA	3067733	TRANSALVADOR
RENATA MODESTO SANTOS	3086894	TRANSALVADOR
ROSANA VILAS BOAS GOMEZ	3023336	GABP